

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
ACTA Nr. 3 / 2000

da reunião ORDINÁRIA

de Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2000

Deliberação número 18.

07.02 ANÁLISE DO ACORDO COM A FUNDAÇÃO D. ROMEIRINHA

— O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta número 55/00-CM sobre análise do acordo com a Fundação D. Romeirinha, a qual se anexa a esta acta como documento número dezassete e dela faz parte integrante.

— Após apreciação da referida proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

PROPOSTA Nº 55/00/CM

ANÁLISE DO ACORDO COM A FUNDAÇÃO D. ROMEIRINHA

Considerando:

- as relações existentes entre a Fundação e a Câmara Municipal, com vários acordos formais e informais desde há algum tempo e ainda com o seu próprio instituidor;
- as análises recentes, efectuadas já com base nos trabalhos do Plano de Urbanização da Luz de Tavira;

Assim, tenho a honra de propôr que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar em princípio e na generalidade o constante do documento emitido pela Fundação em 4 do corrente, registado sob o número 633/00.01.07, nas condições do ponto 5 desta deliberação;
2. Estabelecer como área verde de carácter público a envolvente da nora, a sul do polidesportivo;
3. Ordenar as cedências já deliberadas às associações culturais e desportivas a poente do polidesportivo, ajustando nesse sentido as deliberações já tomadas quanto aos:
 - Associação Cultural e Recreativa da Luz de Tavira
 - Clube de Caça e Pesca da Luz de Tavira
4. Receber a cedência de 1600m² no limite sul do terreno, nos quais 720m² se destinam ao arranque de um contrato de desenvolvimento habitacional (CDH) a custos controlados, sendo o restante para área verde pública;

...//...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

...//...

- 2 -

5. Realizar as infraestruturas para o terreno da Fundação no que concerne a arruamentos e redes de águas, esgotos, pluviais, electricidade e telefones, tendo em conta que nele se estabelecerão o Lar-Centro de Dia, habitação social e colectividades, em condições a fixar em detalhe com a Fundação em função do ponto seguinte;
6. Solicitar uma proposta à empresa com a qual se contratou o C.D.H. para a elaboração do projecto global das infraestruturas, do terreno da Fundação, face aos interesses convergentes já acordados em anterior deliberação. Essa proposta deverá conter como elementos de apreciação o preço e o prazo de execução com vista à decisão legalmente adequada enquanto processo de loteamento a constituir;
7. Mandatar o Departamento de Planeamento e Administração para a elaboração dos actos registrais decorrentes.

Paços do Concelho, 17 de Janeiro de 2000

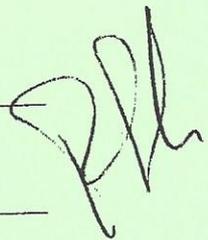
O Presidente da Câmara Municipal,

José Macário Correia

FUNDAÇÃO D. ROMEIRINHA

Instituição Particular de Solidariedade Social (REQUERENTE)

Apartado 23
Sítio da Igreja, Luz de Tavira
8800 Tavira
Algarve, Portugal



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de TAVIRA

Tavira, 4/Jan/00

ASSUNTO: Cedências e loteamento de terreno

Exmo. Senhor

Conforme previamente combinado, serve a presente para dar conhecimento a V.Exa. da posição assumida pelo Conselho de Administração desta Fundação sobre o assunto em epígrafe, na sequência da conversa tida com a Sra. Arquitecta Ana Sampaio.

Foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta designada pela "solução 3", que se consubstancia no seguinte:

1- Além de todas as áreas de cedência levadas a efeito pelo Sr. Júlio Pinto (em vida deste) - que terão forçosamente de ser levadas ora em consideração, tanto mais que não houve para o particular qualquer contrapartida pelo mesmo;

2- Cede-se:

2.1- toda a área correspondente ao jardim a implantar junto da Nora aí existente;

2.2- área de 720 m² destinados a habitação social ("a custos controlados") e bem assim toda a área envolvente com vista a zona verde e pequeno jardim, o que perfaz o total aproximado a 1.600m².

2.2.1- A habitação social fica localizada na extrema da propriedade da Fundação.

3- O que vai permitir à Fundação construir, sem excepção (mancha laranja), em toda a área restante da sua propriedade um n^o a determinar de moradias geminadas ou em banda com o máximo de 2 pisos.

Quanto às contrapartidas imediatas da Fundação por força de todas estas cedências:

FUNDAÇÃO D. ROMEIRINHA

Instituição Particular de Solidariedade Social (REQUERENTE)

4-A Fundação prescinde do recebimento de quaisquer verbas monetárias,

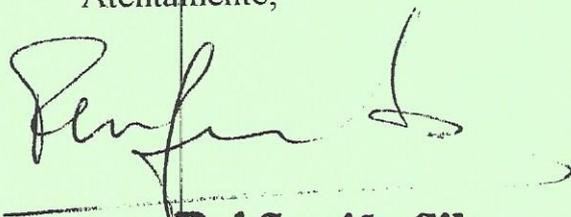
5-optando em contrapartida por aceitar que a Câmara Municipal de Tavira (CMT) possa executar todas as infraestruturas públicas na propriedade em causa,

6-É que, a CMT já assumiu através de protocolo a realização de todas as infraestruturas públicas na área de 6.000m² correspondente ao Edifício Sede da Fundação (LAR).

7-Além de que, a área total da propriedade corresponde, aproximadamente, a 35.000 m² e as áreas de cedência correspondem (salvo erro), aproximadamente a 1/3 da área total da propriedade - manifestamente superior ao legalmente exigido,

ASSIM, resta solicitar a V.Exa. possa deferir esta pretensão, atendendo além de todo o exposto, à natureza e fins da ora requerente e bem assim à sua utilidade na freguesia em que se insere tal como do próprio concelho.

De. V.Exa.
Atentamente,



Rui Semião Silva

ADVOGADO

Rua Dr. Silvestre Falcão, Lote 7, 1.º Dto.

8800 TAVIRA

Telef. / Fax 081 - 32 45 50

C.F. 134 939 980

CARTORIO NOTARIAL DE TAVIRA

Palacio da Justiça

tel. (081) 22987

fax -"- 326656

Notário: Lic. JOAQUIM AUGUSTO LUCAS DA SILVA

É pública-forma de teor Leitoral, composta de duas folhas,
que extraí de Protocolo de Paper nº 1227 entre a
Fundação D. Pombo e a Câmara Mu-
nicipal de Tavira

e vai conforme ao original, que me foi apresentado e restituí, o que certifico.

O original contém:

— selo(s) branco(s)

— estampilha(s)

TAVIRA, aos 19 de Maio de 1999.

A Ajudante;

CONTA:

Artº.8, nº.1..... 1.000\$00

" " , nº.2..... \$00

Selo..... 213\$00

Artº.33..... 7\$00

TOTAL..... 1220\$00

São: 11 Dezentos
e vinte e dois centos

Conta reg. sob o nº. 409



Fundação D. Romeirinha

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO
D. ROMEIRINHA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

Considerando que se reveste de grande interesse e importância a implantação na freguesia da Luz de Tavira- neste concelho (e. aproveitando a voluntariedade do munícipe Júlio dos Reis Romeira Pinto) de um equipamento social que tenha por objecto a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, sob a forma de assistência, designadamente, apoio domiciliário, centro de dia ou lar e bem assim apoio à família em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho - em conformidade com o disposto no artigo 3º dos Estatutos da Fundação D. Romeirinha.

Havendo, para tal, que criar, ao nível das estruturas de apoio, as condições físicas, sociais e comunitárias para que esta actividade se possa desenvolver, nomeadamente através da construção de um edifício cuja concepção a Câmara Municipal de Tavira, adiante designada por Câmara, assumiu o prévio compromisso de entregar à primeira outorgante, devidamente elaborado todo o projecto de arquitectura, pelo Gabinete Apoio Técnico e com carácter urgente.

Havendo que promover uma eficaz articulação entre as diversas entidades, quer públicas- quer privadas, com relevância nesta área de actuação, entre a **FUNDAÇÃO D. ROMEIRINHA, adiante designada por Fundação, aqui representada pelo respectivo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Engº. Técnico Amândio José de Neto Lopes, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA, adiante designada por Câmara, aqui representada pelo respectivo Presidente Eng. José Macário Correia, celebra-se o presente protocolo, nas condições e termos seguintes:**

I. A Câmara, dentro dos princípios acima postulados compromete-se:

a) a participar na construção do edifício-sede da Fundação, no terreno com a área de 4.000m². propriedade desta última no Sítio da Igreja, Luz de

J/S Z

Tavira neste concelho onde deverá funcionar o equipamento social supra referido.

1.1. A comparticipação referida na alínea anterior compreende:

- a) o financiamento da construção na parte não garantida pelo Centro Regional de Segurança Social do Algarve, sendo certo que não será superior ao valor correspondente a 40% dos custos totais da mesma,
- b) a execução de todas as infraestruturas necessárias ao bom funcionamento do referido complexo social, nomeadamente, vias de acesso, esgotos, água e electricidade,
- c) Apoio técnico à Fundação no que respeita à execução da obra.

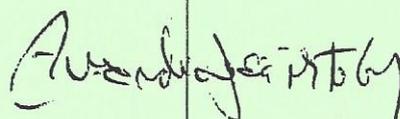
2. A Fundação compromete-se:

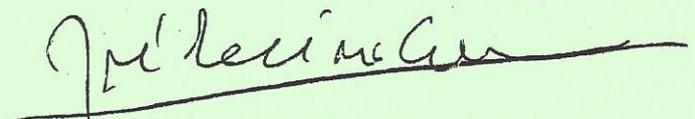
- a) superintender com a máxima diligência no processo de construção do edifício, garantindo, mediante a afectação de verbas próprias ou de outras entidades o financiamento remanescente para a conclusão da obra,
- b) gerir e administrar de forma eficaz e tecnicamente adequada o futuro equipamento social tendo sempre em vista os objectivos a prosseguir pela Fundação, quer ainda a respectiva gestão financeira recorrendo, nomeadamente à celebração de acordos específicos com diversas entidades públicas interessadas e aptas para a problemática em questão.

Luz de Tavira, de 13 de Março de 1999

Pela Fundação D. Romeirinha,

Pela Câmara Municipal de Tavira,


(Amândio José Neto Lopes)


(José Macário Correia)